



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº *114*, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OU NEGOCIAÇÃO AMIGÁVEL, ÁREA DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE FAIXA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E ÁREA DE PLENO DOMÍNIO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, PARA MELHORIA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Minas Novas – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Lei Federal 3365. De 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de implantar e ampliar o Sistema de Esgotamento Sanitário na sede do município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, faixa de constituição de servidão e acesso e área de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, áreas de terreno situado no Município de MINAS NOVAS/MG, conforme abaixo descrito:

I – Área de pleno domínio:

a) Área de terreno para implantação e proteção de Aterro Sanitário, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, medindo 31.765,96 (trinta e um mil e setecentos e sessenta e cinco metros e noventa e seis centímetros quadrados.), localizada em área urbana do Município de Minas Novas/MG, conforme transporte das amarrações e descrição das divisas, descritas abaixo e memorial descritivo e croqui anexado da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. **DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. DATUM:**

SIRGAS2000, MERIDIANO CENTRAL: - 45 °W. Inicia-se a descrição deste perímetro, no Ponto de Partida (P.P), situado no Vertice (P7) na cerca da Área de Proteção a Estação de Tratamento de Esgoto, com coordenadas (N=8.095.733,630 E=755.501,44); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 332°49'45" e 22,00 m, até o vértice P1 ponto inicial da descrição, com coordenadas, (N=8.095.650,82 E=755.329,21), deste segue, confrontando com área remanescente do próprio proprietário Maria Secundo da Silva Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°45'2,12" e 27,38 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.095.631,04 E=755.310,28); 223°53'41,62" e 32,25 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.095.607,80 E=755.287,92); 223°3'39,96" e 31,25 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.095.584,97 E=755.266,58); 224°13'45,43" e 45,88 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.095.552,09 E=755.234,57); 224°21'1,05" e 42,16 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8095521.94 E=755205.10); deste segue, confrontando com Área de Proteção a Estação de Tratamento de Esgoto, com os seguintes azimutes e distâncias: 315°55'26,55" e 42,64 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.095.552,57 E=755.175,44); 257°2'25,68" e 75,06 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.095.535,74 E=755.102,30); 247°40'46,33" e 54,73 m, até o vértice P9, coordenadas (N=8.095.514,96 E=755.051,66); deste segue, confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 342°14'0,30" e 11,15 m, até o vértice P10, coordenadas (N=8.095.525,57 E=755.048,26); 313°44'4,62" e 70,04 m, até o vértice P11, coordenadas (N=8.095.574,00 E=754.997,65); deste segue, confrontando com confrontando com área remanescente do próprio proprietário Maria Secundo da Silva Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°48'45,56" e 106,33 m, até o vértice P12, coordenadas (N=8.095.625,85 E=755.090,48);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

64°23'13,83" e 46,26 m, até o vértice P13, coordenadas (N=8.095.645,85 E=755.132,19); 55°53'19,79" e 48,47 m, até o vértice P14, coordenadas (N=8.095.673,03 E=755.172,32); 52°57'41,98" e 69,64 m, até o vértice P15, coordenadas (N=8.095.714,98 E=755.227,91); 122°20'52,66" e 119,91 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Faixas de Servidão:

a) Faixa de Servidão para implantação e proteção do Acesso ao Aterro Sanitário, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, medindo 1.989,74 (hum mil novecentos e oitenta e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados.), localizada em área urbana do Município de Minas Novas/MG, conforme transporte das amarrações e descrição das divisas, descritas abaixo e memorial descritivo e croqui anexado da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. **DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DE ACESSO AO ATERRO SANITÁRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG. DATUM: SIRGAS2000, MERIDIANO CENTRAL: - 45 °W. MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.** Inicia-se a descrição deste perímetro, no Ponto de Partida (P.P), situado no as margens da rodovia BR-367 que interliga Minas Novas/Chapada do Norte, com coordenadas (N=8.095.733,630 E=755.501,44); deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 332°49'45" e 22,00 m, até o vértice P1 ponto inicial da descrição, com coordenadas (N=8.095.752,83 E=755.491,59), deste segue, confrontando com área remanescente do Proprietário Maria Secundo da Silva Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 155°2'42,57" e 10,27 m, até o vértice P2, coordenadas (N=8.095.743,52 E=755.495,93); 258°13'34,51" e 71,11 m, até o vértice P3, coordenadas (N=8.095.729,01 E=755.426,31); 232°4'21,32" e 70,72 m, até o vértice P4, coordenadas (N=8.095.685,54 E=755.370,53); 229°57'38,80" e 53,97 m, até o vértice P5, coordenadas (N=8.095.650,82 E=755.329,21); 302°20'52,66" e 10,49 m, até o vértice P6, coordenadas (N=8.095.656,43 E=755.320,35); 49°52'3,22" e 54,91 m, até o vértice P7, coordenadas (N=8.095.691,82 E=755.362,33); 52°4'21,32" e 75,65 m, até o vértice P8, coordenadas (N=8.095.738,32 E=755.422,00); 78°13'34,51" e 71,09 m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º – As áreas de terreno descritas no artigo anterior destinam-se ao pleno domínio para implantação e proteção de Aterro Sanitário, bem como para constituição da respectiva Faixa de Servidão para implantação de Acesso, necessários à melhoria e operação do sistema de Esgotamento Sanitário na sede do Município de Minas Novas/MG.

Art. 3º – O Município de Minas Novas/MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação do terreno descrito no artigo 1º, deste decreto, e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 13 de Agosto de 2021.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal